

==PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS==

== L E I Nº 444 ==

LUIZ BERALDO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

== L E I Nº 444 ==

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial do valor de Cr\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para atender as despesas com pintura e acabamento do porão do Cordeiro Club, onde passará a funcionar a Coleção Federal, I.B.G.E. e Sede da Banda de Música local.

Artigo 2º- A cobertura do valor do presente crédito será feita com operação de crédito.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis-1966.

Luiz Beraldo
-Luiz Beraldo-
-Prefeito Municipal-

Jose Geraldo Quintal
-Jose Geraldo Quintal-
-Secretário-

Publicada na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis-1.966-.

Jose Geraldo Quintal
-Jose Geraldo Quintal-
-Secretário-